

**SOLICITAÇÃO: ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.**

Contrato Nº010.01.2021-CO/SEMECD – CARTA CONVITE Nº. 010/2021-CO/SEMECD.

Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHETA DE CARTEIRAS ESCOLARES.

Contratada: RAIMUNDO DE MORAIS CARVALHO, CNPJ/MF. Nº 28.393.731/0001-63.

Valor Global: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

JUSTIFICATIVA

A prorrogação de prazo do contrato, ocorrerá por meio do 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, cujo fundamento legal encontra amparo nos termos do art. Art. 57 § 1º o Inciso IV.

Quanto à necessidade de prorrogação de prazo, dá-se em razão da extrema importância para a consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Rurópolis – SEMECD, razão pela qual originou a referida prorrogação, com vistas a que não haja quebra de continuidade dos serviços e por consequência prejuízos administrativos e educacionais para o município.

A empresa RAIMUNDO DE MORAIS CARVALHO, CNPJ/MF. Nº 28.393.731/0001-63, vem cumprindo de maneira satisfatória os fornecimentos dos produtos não tendo nada que desabone sua conduta. Além do que, o custo para a prestação do serviço, traz vantagem para esta administração, uma vez que a empresa manteve o preço do contrato inicial, sem prejuízos para a administração, uma das razões que se pretende o acréscimo. Há de se levar em consideração, que nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos na Lei nº 8.666/93, o que já foi observada pela empresa.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua regularidade fiscal e trabalhista, além dos demais documentos necessários para dar continuidade aos trabalhos.

Por fim, requer-se parecer da Assessoria Jurídica e Comissão Permanente de Licitação, acerca da presente solicitação, devendo ser observados os procedimentos legais pertinentes ao caso.

Encaminhem-se os autos para manifestação e devidas providências

É nossa justificativa.

Rurópolis (PA), 15 de dezembro de 2021.


JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto nº 003/2021.

